



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **INDICAÇÃO \_\_\_\_ / 2020**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que sejam realizados estudos técnicos para a concessão de incentivos e/ou isenções fiscais para a produção e o uso de veículos elétricos.

### **JUSTIFICATIVA**

As energias renováveis são fontes de energia limpas e inesgotáveis. Se diferenciam dos combustíveis fósseis por sua diversidade, abundância e imenso potencial de aproveitamento. Além disso, os seus custos de sua produção continuam diminuindo, enquanto a tendência geral dos custos de combustíveis fósseis cresce regularmente.

Atualmente, a gestão pública vem buscando maneiras de causar menos impacto ao meio ambiente e a produção de veículos com motor elétrico é uma solução que atrai rapidamente o interesse de todos. Neste contexto, o motor elétrico oferece benefícios econômicos e ecológicos significativos, pois a bateria de íon-lítio permite a realização de inúmeras recargas para gerar a energia do motor e possibilita a diminuição da emissão de gases poluentes na atmosfera.

Não obstante, oportuno destacar os incentivos previstos pela legislação municipal para o uso de veículos híbridos. Neste caso, a Lei 6.990/2018 dispõe sobre a concessão de crédito, em favor do proprietário ou arrendatário, de valor equivalente à quota-parte do IPVA repassada ao Município em função da tributação do veículo. Neste sentido, a Administração Municipal poderia incentivar o uso de energias renováveis ampliando os incentivos sobre o uso de veículos híbridos para a produção e o uso de veículos automotores movidos à energia elétrica.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 06 de outubro de 2020.

**Ricardo Longatti França**  
**Vereador**

**Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708**

**E-mail: contato@ricardofranca.com.br**